

**EDITAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2018**

**PROCESSO Nº 8960/2018**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 22/06/2018

**HORÁRIO:** 14h30min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, Email: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, menor preço global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta de informações e dados fundiários, agrários, sócio econômicos, ambientais, políticos, produtivos e informações legais nas regiões especificadas, bem como na elaboração de relatórios sintéticos, descritivos e analíticos, conforme **Termo de Referência**;

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto "Governança e Regularização Fundiária em Terras do INCRA e União nas Regiões Sul, Sudeste, Centro- Oeste e Nordeste";

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório;

**1.4** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014;

**1.5** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital;

**1.6** O levantamento de informações constante do **item 1.1** deste Edital será conforme grupos e regiões da tabela a seguir:

**Tabela 01** – Grupos de regiões/estados para levantamento de informações.

<b>Polo</b>	<b>Regional</b>	<b>Estados</b>
Curitiba	Sul	PR
Rio de Janeiro	Sudeste	RJ, MG, SP, ES
Salvador	Nordeste	BA, PI, CE, SE
Brasília	Centro Oeste	DF/RIDE, GO
Brasília	Centro Oeste	DF

**1.7** Os serviços prestados sob demanda da CONTRATANTE se realizarão conforme **Tabela 01** e organizados na forma de relatórios conforme tabela a seguir:

**Tabela 02** – Relatórios e estimativas de demandas.

<b>Tipo de Relatório</b>	<b>Descrição do relatório</b>	<b>Demanda máxima total por mês</b>	<b>Demanda máxima no período</b>
<b>1</b>	Sintético/Descritivo (Individual/Polo)	5	120
<b>2</b>	Analítico Regionalizado	1	24
<b>3</b>	Analítico Nacional	1	24

**Tipo 1** – Relatório Sintético e Descritivo (individual por polo);

**Tipo 2** – Relatório Analítico Regionalizado;

**Tipo 3** – Relatório Analítico Nacional.

**1.7.1** A descrição dos relatórios tipos 1, 2 e 3 está especificada no **item 4** do **Termo de Referência – ANEXO I**, deste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**2.2.2** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

**2.2.3** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.4** Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital;

**2.2.5** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO**

---

**3.1** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa;

**3.2** Os representantes deverão apresentar o Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa, ou instrumento de alteração que comprove os poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original, a ser autenticado por membro da Comissão, sendo vedado alegar que tais documentos fazem parte da documentação constante dos documentos de habilitação, caso em que a representação não será aceita.

**3.3** Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.4** As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso na forma prevista nos itens anteriores;

**3.5** O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto;

**3.6** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa;

**3.7** A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos;

**3.8** Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

#### **4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**4.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**Seleção Pública nº 042/2018**  
Razão Social da Empresa  
Envelope 1 – Proposta de Preço

**Seleção Pública nº 042/2018**  
Razão Social da Empresa  
Envelope 2 – Habilitação

**4.2** As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**;

**4.2.1** Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital;

**4.2.2** A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem 4.2.1**;

**4.2.3** Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes sem encaminhar o representante legal na forma do **item 3**, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública;

**4.3** Os documentos para habilitação e proposta deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos;

**4.4** Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**4.5** Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

**4.6** Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 1**

**5.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada, páginas numeradas e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação;

**5.2** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato;

**5.3** A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - ANEXO I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;

**5.4** A empresa deverá apresentar junto a proposta o preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando o modelo constante no **ANEXO VI**;

**5.5** Estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, tributos, taxas, fretes, passagens, hospedagens, alimentação, deslocamentos de equipes, seguros e quaisquer outros incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta;

**5.6** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento;

**5.7** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso;

**5.8** O prazo de validade da Proposta de Preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período;

**5.9** O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas;

**5.10** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da Proposta;

**5.11** Serão desclassificadas as Propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

## **6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

---

**6.1** A empresa deverá apresentar todos os documentos em 01 (uma) via, e a documentação elencada no **item 6.1.1**, em cópia autenticada, ou cópia e original, a ser autenticada por membro da Comissão, os quais dizem respeito a:

**6.1.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**6.1.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**6.1.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**6.1.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**6.1.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**6.1.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**6.1.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**6.1.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**6.1.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**6.1.3.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**6.1.3.3** A empresa terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção do Índice Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**6.1.3.4** A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), para efeito da sua habilitação deverá comprovar por meio de balanço

patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido mínimo ou capital social no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, o qual – considerando a necessidade de demonstrar capacidade financeira para a execução do contrato – fica estabelecido como percentual mínimo exigido de capital ou de patrimônio líquido da empresa.

**6.1.3.5** As sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da Seleção Pública apresentando o balanço do período de sua existência para atendimento e comprovação do requisito previsto no **subitem**

**6.1.3.2.**

**6.1.4** A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**6.1.4.1** Apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa** expedido(s) por órgão ou entidade da Administração Pública ou por Empresas privadas que comprovem(m) que a Empresa prestou ou vem prestando os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;

**6.1.4.2** Apresentar **Declaração(es) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprove experiência em uso de dispositivos móveis para coleta de dados e/ou pontos relacionados às coordenadas geográficas de GPS, e/ou obtenção e armazenamento de dados, arquivos, fotos georreferenciadas, armazenamento e transmissão de informações, e/ou emissão de relatórios sintéticos, descritivos e analíticos;

**6.1.4.3** Apresentar documento de que 01 (um) **profissional é vinculado a Empresa, e tenha, no mínimo, formação acadêmica superior completa**, em qualquer área. As comprovações se darão, respectivamente, mediante contrato social e/ou registro na carteira profissional e/ou ficha de empregado e/ou contrato de trabalho e/ou declaração substitutiva de compromisso de contratação (**ANEXO IV**) e diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**6.1.4.4** Apresentar documento de que 01 (um) **profissional é vinculado a Empresa, e tenha, no mínimo, formação acadêmica superior completa em qualquer área e experiência de no mínimo 06 (seis) meses completos** na área de Coordenador de Equipe, e/ou Coleta e Sistematização de Informação,



e/ou uso de Sistemas de Coleta de Informações, e/ou Organização de Relatórios e Produtos em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. As comprovações se darão, respectivamente, mediante contrato social e/ou registro na carteira profissional e/ou ficha de empregado e/ou contrato de trabalho e/ou declaração substitutiva de compromisso de contratação (**ANEXO IV**) e diploma ou declaração de conclusão de cursos emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por entidades públicas e/ou privadas;

**6.1.4.5** Apresentar **Declaração** se comprometendo a realizar a contratação de profissionais para compor a equipe em quantidade suficiente para o fiel cumprimento das obrigações referente ao objeto deste Edital, considerando o modelo constante no **ANEXO V**;

**6.1.4.6** Apresentar produto técnico, relatório, e/ou plano de trabalho e/ou Projeto de serviços já realizados pela empresa em atividades semelhantes ao objeto deste Edital;

**6.1.4.7** Apresentar plataforma (link) ou sistema/software que comprove capacidade de coordenação remota/online de equipes e banco de dados georreferenciados, utilizados em projetos anteriores;

**6.1.4.8** Apresentar relatório, e/ou plano de trabalho e/ou Projeto que comprove experiência metodológica e dimensão territorial de atuação.

**6.1.5** Os atestados de capacidade técnica ou declarações devem conter as informações, conforme detalhamento a seguir:

**6.1.5.1** Dados da Empresa **Contratante**: Razão Social, CNPJ, endereço e dados de contatos, dados do responsável pelas informações do Atestado – pessoa, cargo, contatos;

**6.1.5.2** Dados da Empresa **Contratada**: Razão Social, CNPJ, endereço e contato;

**6.1.5.3** Quando for o caso, dados dos responsáveis técnicos pelo projeto, nome completo e número de registro;

**6.1.5.4** Período de vigência do contrato;

**6.1.5.5** Objeto contratado (descrição do serviço prestado e declaração do desempenho de qualidade).

**6.1.6** Para atestados emitidos por Empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa;

**6.1.7** Os atestados solicitados visam garantir que as Empresas tenham condições de cumprir as obrigações objeto do contrato, observando-se a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade similar e compatível com o negócio praticado pela Empresa vencedora;

**6.1.8** Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social ou Estatuto, em proporção razoável de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta Seleção Pública;

**6.1.9** Os atestados de capacidade técnica a serem utilizados para comprovação dos serviços executados, deverão referir-se a um período de no mínimo 06 (seis) meses;

**6.1.10** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**6.1.10.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

**6.1.11** Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**6.1.11.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

## **7. DO JULGAMENTO**

---

**7.1** Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o ENVELOPE 01, contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

**7.2** Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

**7.3** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

**7.4** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Seleção.

**7.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**7.6** Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

**7.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**8.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

**8.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **item 8.2** acima;

**8.4** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo;

**8.5** As Empresas que optarem somente pelo envio da proposta de preços e não se fizer representar na sessão de julgamento, ficará impossibilitada de interpor recursos em qualquer fase desta Seleção Pública, ficando sua participação no certame restrita às informações e valores contidos em sua proposta comercial.

**8.6** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo;

**8.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

---

**9.1** A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento;

**9.2** Homologada a Seleção Pública pela Autoridade competente, a Empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 15 (quinze) dias;

**9.3** A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 13** deste Edital;

**9.4** Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no **item 9.2** deste Edital, a FINATEC poderá convocar as Empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

**10.1** Deverá estar pronta para atender aos requisitos técnicos do serviço em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato. O não cumprimento de qualquer requisito técnico poderá implicar no cancelamento do Contrato, ou incidir nas sanções e penalidades elencadas no **item 13** deste Edital;

**10.2** Deverá disponibilizar equipes especializadas, com conhecimento regional, dotada de condições de logística, infraestrutura e capacidade operacional compatíveis com os objetivos

da CONTRATANTE, possuindo requisitos técnicos desejáveis em identificação, coletas e transmissão de dados, conhecimento de programas e projetos ambientais, fundiários, cartoriais, geográficos, agrários e socioeconômicos no meio urbano e rural, das regiões objeto das ordens de serviços, aptos a executar as seguintes atividades profissionais:

**10.2.1** Operar os dispositivos (coletores de dados) com capacidade para coleta de dados e pontos relacionados às coordenadas geográficas de GPS dos referidos dispositivos móveis, obtenção e armazenamento de arquivos, fotos georreferenciadas, armazenamento e transmissão de informações, com possibilidade de composição de relatórios, para atendimento de demandas da CONTRATANTE;

**10.2.2** Coletar eletronicamente os dados cadastrais existentes nos formulários fornecidos pela CONTRATANTE;

**10.2.3** Digitalização e organização de documentos;

**10.2.4** Submeter os dados coletados para validação, conforme estabelecido em protocolo definido pela Coordenação do Projeto, devendo proceder para tanto, revisitas de reformulações de informações quando necessário;

**10.2.5** Realizar a transmissão remota dos dados coletados para a base de dados indicada pela Coordenação do Projeto;

**10.3** Realizar outras demandas específicas de pesquisa, a critério da CONTRATANTE, desde que previamente informado;

**10.4** Disponibilizar equipe e as condições para viagens e atividades em outras regiões conforme objeto deste contrato;

**10.5** Elaborar relatórios com especificidades apresentadas pela CONTRATANTE em reunião de nivelamento ao início do contrato.

**10.6** Deverá disponibilizar equipe que tenham capacidade de:

**10.6.1** Trabalhar de forma colaborativa em ambiente web;

**10.6.2** Capacidade analítica e sintética para redação e validação de informações;

**10.6.3** Formação e padronização conforme normas técnicas (ABNT) e estilo;

**10.6.4** Organização e indexação de documentos;

**10.6.5** Elaboração de um conjunto de relatórios gerados por um respectivo banco de dados, com mapas e gráficos dinâmicos e estáticos, além de consultas e documentos contidos no escopo do Plano de Trabalho.

**10.7** Deverá utilizar o sistema disponibilizado pela CONTRATANTE, cujas principais funcionalidades são a coleta, a digitalização, o armazenamento, o processamento e a análise de dados coletados;

**10.8** Proceder com a correção de erros ou falhas que forem constatados em seus produtos de trabalho durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA comprove que o erro ou falha decorre de falha comprovadamente registrada em especificação fornecida pela CONTRATANTE, o serviço será remunerado normalmente;

**10.9** Providenciar, mediante solicitação da CONTRATANTE, a substituição do profissional que apresente comportamento inadequado ou prejudicial ao serviço, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

**10.10** Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

**10.11** Seguir normas, políticas e procedimentos da CONTRATANTE, no que concerne a execução do objeto;

**10.12** Configura-se obrigação da CONTRATADA, para cada Ordem de Serviço (OS) recebida, executar os produtos encomendados, de acordo com os respectivos cronogramas, gerando produtos dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica, conforme as metodologias e padrões da CONTRATANTE;

**10.13** A critério da CONTRATANTE os padrões de trabalho e produtos poderão sofrer alterações. A CONTRATADA deverá se adaptar às mudanças no prazo máximo de 30 dias corridos contados da comunicação pela CONTRATANTE;

**10.14** Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do Contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega

dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;

**10.15** Comunicar-se com a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

**10.16** Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE;

**10.17** Atender aos prazos estabelecidos e acordados nas Ordens de Serviço (OS) abertas pela CONTRATANTE;

**10.18** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que venham a ocorrer;

**10.19** Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito Federal, Estadual ou do Distrito Federal;

**10.20** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE;

**10.21** Garantir acesso regular dos colaboradores a rede de Internet com apresentação de comprovação (faturas individuais ou planos coletivos de serviços de dados) quando exigido;

**10.22** Garantir as condições adequadas de transporte e diárias dos colaboradores para levantamentos fora do município sede dos escritórios regionais;

**10.23** Fornecer em regime de Comodato (mediante contrato) equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados, entre eles: Notebook, dispositivo móvel portátil (*Tablet ou smartphone*) com os requisitos previstos, scanner, rádio de comunicação, veículo aéreo não tripulado (*drone*), caso necessários, a fim de garantir um serviço de qualidade a CONTRATANTE;

**10.24** Não subcontratar no todo ou em parte este objeto, bem como será vedada a participação de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**10.25** Autorizar e facilitar o trabalho de avaliação, supervisão e fiscalização dos serviços, que fica a cargo da Coordenação do Projeto;

**10.26** Apresentar cronograma de reuniões com a Coordenação do Projeto em Brasília-DF e/ou na cidade sede da CONTRATADA, com intervalos não maiores que 60 (sessenta) dias, desde que previamente aprovado o cronograma pela CONTRATANTE;

**10.27** Apresentar relatórios de atividades semestrais para a Coordenação do Projeto, conforme será acordado na primeira reunião;

**10.28** Recrutar e contratar mão de obra qualificada e ou associados, qualificados e em quantidade suficiente, para atendimento as especificações da **Tabela 01 item 3, do Termo de Referência – ANEXO I** e a perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar as contratações exclusivamente e integralmente sob o regime jurídico a qual se submete, além de todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;

**11.2** Comunicar tempestivamente a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;

**11.3** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato;

**11.4** Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues conforme estipulado no Contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado;

**11.5** Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo às expectativas;



**11.6** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;

**11.7** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

**11.8** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

**11.9** Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço;

**11.10** Apresentar e manter atualizado os sistemas coletores e banco de dados a serem utilizados pela CONTRATADA;

**11.11** Realizar reuniões com a CONTRATADA, a fim de prepará-la para assumir integralmente as obrigações advindas com o Contrato, repassando todos os documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções existentes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

**11.12** Responsabilizar-se pela capacitação dos profissionais da CONTRATADA, visando qualifica-los a operar o sistema tecnológico de propriedade intelectual da CONTRATANTE.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado mensalmente, remunerando as Ordens de Serviço (OS) efetivamente concluídas no período e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser acompanhada dos Termos de Homologação devidamente assinados pelo Coordenador do Projeto;

**12.2** O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até **10 (dez) dias úteis**, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto;

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**12.4** O documento de cobrança não aprovado pela CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA, acompanhado das informações que motivaram sua rejeição. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma poderá ser pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do serviço objeto da Seleção Pública;

**12.5** A Nota Fiscal correspondente será examinada diretamente pelo Coordenador do Projeto designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento da prestação dos serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

**12.6** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**12.7** Na hipótese da CONTRATADA, por ocasião do pagamento pela execução do objeto contratado, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Regularidade Fiscal, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, de modo a viabilizar o pagamento da etapa e evitar a aplicação de penas contratuais.

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.1.1** Advertência;

**13.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço (OS);

**13.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço (OS), no caso de inexecução total da Ordem de Serviço (OS), ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

**13.1.4** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**13.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC;

**13.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente;

**13.4** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelas partes poderá ensejar a rescisão contratual, subsidiariamente à lei 8.666 de junho de 1993, conforme disposto em seus arts. 77 e 78.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1** O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição;

**14.2** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização;

**14.3** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**14.4** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a lei 8.666, de junho de 1993, em seu Art. 65 § 1º;

**14.5** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**14.5.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**14.5.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**14.5.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**14.5.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**14.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**14.7** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública;

**14.8** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **15. ANEXOS**

---

**15.1** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Declaração Substitutiva de Compromisso de Contratação.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Compromisso de Contratação.

ANEXO VI – Modelo de Proposta.

Brasília, 15 de junho de 2018.

Patrícia Santos Fernandes  
**Compradora da Seleção**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### SELEÇÃO PÚBLICA 042/2018

#### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

---

A Universidade de Brasília – UnB em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) estabeleceram um Termo de Execução Descentralizada – TED, com vistas ao desenvolvimento do projeto de Governança e Regularização Fundiária em Terras do INCRA e União nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste “GOVFUN”, com o objetivo de produzir e gerir informações relativas à Governança e à Regularização Fundiária de Terras Federais localizadas nas áreas de responsabilidade do INCRA (17 estados fora da Amazônia Legal e Distrito Federal), visando contribuir para o conhecimento do quantitativo de terras públicas regularizáveis, bem como para a diminuição do passivo da regularização fundiária. Planejar, qualificar e acompanhar planos, projetos e ações relativas à Governança e à Regularização Fundiária de Terras Federais nas áreas de competência do INCRA.

Considerando a experiência acumulada do CEGAFI (Centro de Gestão e Inovação da Agricultura Familiar) em diversos projetos, dentre eles o Projeto RADIS<sup>1</sup> – Regularização Ambiental e Diagnósticos dos Sistemas Agrários dos Assentamentos da Região Norte do Estado de Mato Grosso, com apoio da metodologia testada e consolidada pela Faculdade UnB Planaltina (FUP-UnB) apresenta-se:

- O INCRA, na temática governação fundiária, está frente a um enorme desafio. É necessário fortalecer e ampliar esta política e necessariamente dispor de respostas institucionais rápidas e precisas. A sociedade exige uma competência administrativa maior da Instituição, assumindo efetivamente seu papel de responsável pela malha fundiária nacional.
- Também há o convencimento que este desafio não poderá ser levado a bom termo com uma condução isolada. É necessária a ampliação de parcerias. Prova está no acordo internacional do INCRA com a FAO que está sendo elaborado e que será assinado em outubro deste ano que tem como objetivo central justamente o apoio e a modernização do INCRA no cumprimento da sua imensa responsabilidade fundiária.

---

<sup>1</sup> A metodologia RADIS consiste num conjunto articulado de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação com geoposicionamento, protocolos de segurança e validação que proporcionam rapidez, segurança e confiabilidade na coleta e tratamento de informações. Baseia-se em protocolo de software livre e bancos de dados em nuvens e painéis de controle e monitoramento em ambiente web.

- Na área legal, há um fato novo que faz com que o INCRA retome o processo de regularização fundiária, pois a partir das alterações ocorridas na Lei 11.952/2009, promovidas pela MPV 759/2016, passa-se a ter uma lei específica para a regularização fundiária de áreas do INCRA, localizadas fora da Amazônia Legal.

O INCRA vislumbra na UnB um dos parceiros ideais para a retomada enérgica do processo de governança e de regularização fundiária fora da Amazônia Legal. A “expertise” na área de pesquisa e elaboração acadêmica, o conhecimento da temática proveniente de outras cooperações em andamento com o INCRA qualifica sobremaneira o parceiro. A parceria com a UnB vai propiciar além do resgate e conhecimento de todo o processo de regularização nas últimas décadas a produção de planos e produtos altamente qualificados para a obtenção dos resultados esperados.

Neste sentido, o presente Termo de Referência (TR) busca empresas com capacidade de fornecer serviços/produtos de coleta em sistema compatível com as necessidades do projeto, bem como a devida validação, confiabilidade e acompanhamento durante sua execução. Ainda se incluem no escopo do presente TR a expertise para elaboração de um conjunto de relatórios gerados por um respectivo banco de dados, mapas e gráficos dinâmicos e estáticos, além de consultas e documentos também contidos no escopo do Plano de Trabalho.

## **2. OBJETO**

**2.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de coleta de informações e dados fundiários, agrários, sócio econômicos, ambientais, políticos, produtivos e informações legais nas regiões especificadas, bem como na elaboração de relatórios sintéticos, descritivos e analíticos, conforme este **Termo de Referência**.

## **3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA A EXECUÇÃO**

**3.1** Os serviços e produtos da Empresa especializada deverão ser realizados conforme detalhamento a seguir:

**3.1.1** Possuir equipes multidisciplinares, e em quantidade suficiente e geograficamente distribuído conforme **Tabela 01**.

**Tabela 01** – Grupos de regiões/estados para levantamento de informações:

<b>Polo</b>	<b>Regional</b>	<b>Estados</b>
Curitiba	Sul	PR
Rio de Janeiro	Sudeste	RJ, MG, SP, ES
Salvador	Nordeste	BA, PI, CE, SE
Brasília	Centro Oeste	DF/RIDE, GO
Brasília	Centro Oeste	DF

**3.2** Para a realização dos serviços, a Empresa deverá disponibilizar equipes especializadas, com conhecimento regional, dotada de condições de logística, infraestrutura e capacidade operacional compatíveis com os objetivos do Projeto, possuindo qualificação técnica desejável em identificação, coletas e transmissão de dados, conhecimento de programas e projetos ambientais, fundiários, cartoriais, geográficos, agrários e socioeconômicos no meio urbano e rural, das regiões objeto das ordens de serviços, aptos a executar as seguintes atividades profissionais:

**3.2.1** Operar os dispositivos (coletores de dados) com capacidade para coleta de dados e pontos relacionados às coordenadas geográficas de GPS dos referidos dispositivos móveis, obtenção e armazenamento de arquivos, fotos georreferenciadas, armazenamento e transmissão de informações, com possibilidade de composição de relatórios, para atendimento de demandas da CONTRATANTE;

**3.2.2** Coletar eletronicamente os dados cadastrais existentes nos formulários fornecidos pela CONTRATANTE;

**3.2.3** Digitalização e organização de documentos;

**3.2.4** Submeter os dados coletados para validação, conforme estabelecido em protocolo definido pela Coordenação, devendo proceder para tanto, visitas de reformulações de informações quando necessário;

**3.2.5** Realizar a transmissão remota dos dados coletados para a base de dados indicada pela Coordenação do Projeto;

**3.2.6** Realizar outras demandas específicas de pesquisa, a critério da CONTRATANTE, desde que previamente informado;

**3.2.7** Disponibilidade de viagens para realizar as atividades em municípios das regiões objeto do Projeto;

**3.2.8** Elaborar relatórios com especificidades apresentadas pela CONTRATANTE em reunião de nivelamento ao início do Contrato.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS**

---

**4.1** Os serviços serão organizados na forma de relatórios conforme abaixo e com a estimativa de demanda apresentada na **Tabela 01**, deste **Termo de Referência**:

##### **4.1.1 Relatório sintético, descritivo por polo (TIPO 1);**

Relatório síntese de informações regionais/municipais conforme Ordem de Serviço (OS), contendo no mínimo:

- a.** Detalhamento das informações de coletas de dados.
  - Equipe responsável;
  - Período de realização;
  - Local de realização.
  
- b.** Compilação de dados e informações regionais/municipais conforme Ordem de Serviço (OS), contendo, entre outros:
  - Proprietários, ocupantes/posseiros;
  - Áreas pesquisadas;
  - Propriedades públicas e privadas;
  - Uso da terra e dos recursos naturais.
  
- c.** Atos administrativos e legislação.
  - Certidões, declarações, escrituras, portarias, mapas, plantas, limites, demarcações, títulos, negociações e revogações;
  - Georreferenciamento;
  - Etc.
  
- d.** Registros audiovisuais.
  - Fotos, digitalizações, vídeos, áudios, arquivos eletrônicos, etc;
  - Outras demandas emitidas na OS.



#### **4.1.2 Relatório analíticos regionalizados/validações (TIPO 2);**

Relatório analítico de informações conforme Ordem de Serviço (OS), contendo no mínimo:

- a.** Detalhamento de informações de elaboração.
  - Equipe responsável;
  - Período de realização.
- b.** Abrangência territorial do relatório (expressa em mapa e tabelas).
  - Subdividir por polos.
- c.** Informações consolidadas por polos/regiões.
  - Consolidação de dados de ocupações, títulos, áreas, propriedades;
  - Linha do tempo dos atos administrativos e legais;
  - Índice de documentos;
  - Índice de atos administrativos;
  - Organização por palavras chaves e “tags” por assunto.
- d.** Registros audiovisuais.
  - Fotos, digitalizações, vídeos, áudios, arquivos eletrônicos, etc.
- e.** Outras demandas emitidas na OS.

#### **4.1.3 Relatório analítico nacional (TIPO 3).**

Relatório de informações conforme Ordem de Serviço (OS), contendo no mínimo:

- a.** Detalhamento de informações de elaboração.
  - Equipe responsável;
  - Período de realização.
- b.** Abrangência territorial do relatório (expressa em mapa e tabelas).
  - Subdividir por polos.
- c.** Informações VALIDADAS por polos/regiões.

- Validar 10% dos dados sintéticos gerados pelas equipes dos polos, conforme metodologia apresentada pela CONTRATANTE.
- d.** Relato consolidado das ações empregadas pelas equipes de coleta, contendo especialização, porcentagens de achados, desvios, ocorrências significativas e crítica sobre os métodos e achados.
- e.** Registros audiovisuais.
- Fotos, digitalizações, vídeos, áudios, arquivos eletrônicos, etc.
- f.** Outras demandas emitidas na OS.

**4.2** A tabela abaixo relata a estimativa de demandas por mês, bem como a quantidade total de relatórios durante toda a vigência do Contrato, o equivalente ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Tabela 02** – Relatórios e estimativas de demandas

<b>Tipo de Relatório</b>	<b>Descrição do relatório</b>	<b>Demanda máxima total por mês</b>	<b>Demanda máxima no período</b>
<b>1</b>	Sintético/Descritivo (Individual/Polo)	5	120
<b>2</b>	Analítico Regionalizado	1	24
<b>3</b>	Analítico Nacional	1	24

**Tipo 1** – Relatório Sintético e Descritivo (individual por polo);

**Tipo 2** – Relatório Analítico Regionalizado;

**Tipo 3** – Relatório Analítico Nacional.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E PROFISSIONAIS**

**5.1** As Empresas deverão comprovar mediante apresentação de documentos os requisitos relacionados no item em epígrafe, conforme abaixo:

**5.1.1** Apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa** expedido(s) por órgão ou entidade da Administração Pública ou por Empresas privadas que comprovem(m) que a Licitante prestou ou vem prestando os serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;

**5.1.2** Apresentar **Declaração(es) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprove experiência em uso de dispositivos móveis para coleta de dados e/ou pontos relacionados às coordenadas geográficas de GPS, e/ou obtenção e armazenamento de dados, arquivos, fotos georreferenciadas, armazenamento e transmissão de informações, e/ou emissão de relatórios sintéticos, descritivos e analíticos;

**5.1.3** Apresentar documento de que 01 (um) **profissional é vinculado a Empresa e tenha, no mínimo, formação acadêmica superior completa**, em qualquer área. As comprovações se darão, respectivamente, mediante contrato social e/ou registro na carteira profissional e/ou ficha de empregado e/ou contrato de trabalho e/ou declaração substitutiva de compromisso de contratação (**ANEXO IV**) e diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**5.1.4** Apresentar documento de que 01 (um) **profissional é vinculado a Empresa e tenha, no mínimo, formação acadêmica superior completa em qualquer área, e experiência de no mínimo 06 (seis) meses completos** na área de Coordenador de Equipe, e/ou Coleta e Sistematização de Informação, e/ou uso de Sistemas de Coleta de Informações, e/ou Organização de Relatórios e Produtos em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação. As comprovações se darão, respectivamente, mediante contrato social e/ou registro na carteira profissional e/ou ficha de empregado e/ou contrato de trabalho e/ou declaração substitutiva de compromisso de contratação (**ANEXO IV**) e diploma ou declaração de conclusão de cursos emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por entidades públicas e/ou privadas;

**5.1.5** Apresentar **Declaração** se comprometendo a realizar a contratação de profissionais para compor a equipe em quantidade suficiente para o fiel cumprimento das obrigações referente ao objeto deste Edital, considerando o modelo constante no **ANEXO V**;

**5.1.6** Apresentar produto técnico, relatório, e/ou plano de trabalho e/ou Projeto de serviços já realizados pela empresa em atividades semelhantes ao objeto deste Edital;

**5.1.7** Apresentar plataforma (link) ou sistema/software que comprove capacidade de coordenação remota/online de equipes e banco de dados georreferenciados, utilizados em projetos anteriores;

**5.1.8** Apresentar relatório, e/ou plano de trabalho e/ou Projeto que comprove experiência metodológica e dimensão territorial de atuação.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1** A Empresa deverá estar apta para iniciar a prestação dos serviços, objeto deste **Termo de Referência**, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato;

**6.2** Após a emissão da Ordem de Serviços (OS), emitida pela CONTRATANTE, a Empresa, terá o prazo de até 30 dias úteis para a realização do serviço e entrega do produto e a CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias úteis para análise e, posterior, validação do produto recebido;

**6.3** A CONTRATANTE poderá solicitar correção de falhas ou ajustes dos relatórios entregues pela Empresa, e após a solicitação, a Empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar a nova versão com as devidas correções;

**6.4** Caso o produto entregue pela Empresa não seja aceito, a mesma terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para corrigir as inconformidades identificadas pela Coordenação do Projeto. Após a entrega do produto corrigido, aplica-se novamente o prazo para análise de produto entregue;

**6.5** Todos os serviços e produtos serão solicitados pela CONTRATANTE, mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS);

**6.6** A Empresa deverá cumprir com todas as atividades e elaborar todos os relatórios de acordo com as informações contidas no **item 3 e 4**, deste Termo de Referência;

**6.7** A Empresa deverá elaborar os relatórios com a formatação e padronização, conforme normas técnicas da (ABNT) e estilo;

**6.8** Os relatórios deverão ser entregues em meio digital, compatível com a plataforma disponibilizada pela Coordenação do Projeto, ao Coordenador do Projeto, para análise preliminar;

**6.9** Os prazos de entrega descrito no **item 6**, e **subitem 6.2**, deste **Termo de Referência** somente poderão ser prorrogados mediante justificativa expressa e aceita pelo CONTRATANTE.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

---

**7.1** O prazo de execução dos serviços, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da prestação dos serviços, com possibilidade de renovação, desde que não ultrapasse a vigência do Projeto.

## **8. DIREITO DE PROPRIEDADE**

---

**8.1** As informações advindas dos serviços objeto deste Edital, serão de exclusiva propriedade da FINATEC/INCRA/FUB/FUP para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido à Empresa a ser CONTRATADA repassar os produtos e informações a terceiros.

**Mário Lucio de Ávila**

Coordenador do projeto GOVFUN

**ANEXO II**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES  
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do  
Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO IV**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2018**

**DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ compromete a realizar a contratação dos profissionais especificados nos **itens 6.1.4.3 e 6.1.4.4** do Edital e **5.1.3 e 5.1.4** do Termo de Referência, para a realização dos serviços, objeto deste Edital, sob pena de não contratação.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**



**ANEXO V**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2018**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ compromete a realizar a contratação de profissionais para compor a equipe em quantidade suficiente para o fiel cumprimento das obrigações, conforme especificada nos **itens 6.1.4.5** do Edital e **5.1.5** do Termo de Referência, para a realização dos serviços, objeto deste Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO VI**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2018**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial o **Termo de Referência – ANEXO I**, para a prestação de serviços de coleta de informações e dados fundiários, agrários, sócio econômicos, ambientais, políticos, produtivos e informações legais, bem como planejar, qualificar, elaborar relatórios, acompanhar planos, projetos e ações relativas à governança do Programa de Regularização Fundiária de Terras Federais nas áreas de responsabilidade do INCRA (17 estados fora da Amazônia Legal e Distrito Federal) contribuindo para a diminuição do passivo de terras públicas passíveis de regularização contendo as capacidades e funcionalidades.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista nesta Seleção Pública, pelo valor estimado total de R\$ (valor por extenso), conforme planilha detalhada abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do relatório</b>	<b>Demanda máxima total por mês</b>	<b>Demanda máxima total no período</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Sintéticos / descritivos individuais / polos	5	120		
<b>2</b>	Sintéticos / analíticos Regionalizados / validações	1	12		
<b>3</b>	Analíticos nacionais	1	12		
<b>Valor Global da Proposta</b>					<b>R\$</b>

Declaramos expressamente de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**